



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº _____
Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **031/2020/Dispensa/CCL/PMM**
DISPENSA Nº **31/2020/CCL/PMM**
TERMO DE CONTRATO Nº **040801 / 2020**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONÇÃO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E A EMPRESA G. MACIEL ANDRADE LABORATÓRIO –
ME.**

O Município de Monção, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA**, sediada na Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, e o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.042.781/0001-91**, sediada na Rua Hermes de Araújo, s/nº, Centro, Monção/MA, doravante denominada **CONTRATANTES**, neste ato representada por Ato de Delegação, pela **Secretário Municipal de Saúde**, o Sr.º **Ricardo Soares de Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 407.801.393-72, residente e domiciliada nesta cidade de Monção/MA, e do outro lado, a empresa **G. MACIEL ANDRADE LABORATÓRIO – ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 14.119.443/0001-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Travessa Duque de Caxias, nº 150, Bairro Nova Santa Inês, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-486, neste ato representada por Ato Constitutivo, pelo seu Proprietário-Administrador, o Sr.º **Gabriel Maciel Andrade**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 0214378020021 SESEC/MA e inscrito no CPF/MF nº 602.257.443-92, tendo em vista o que consta no Processo nº 031/2020/Dispensa/CCL/PMM, e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 031/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº _____
Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de SOROLOGIA para COVID-19 (IgM/IgG) de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA.

1.2. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.3. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sorologia para COVID-19 (IgM/IgG)	UND	1.000	R\$ 290,00	R\$ 290.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta dias), com início na data de 04/08/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020.

AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL: 0003 – GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DOTAÇÃO: 10.122.0003.2035.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de
Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA
Folha nº _____
Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 024/2020 é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº _____
Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Monção - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, abaixo assinadas.

Monção - MA, 04 de agosto de 2020.

Ricardo Soares de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

CPF Nº 407.801.393-72
Portaria nº 025/2020
Pela CONTRATANTE

G. MACIEL ANDRADE LABORATÓRIO - ME

CNPJ/MF nº 14.119.443/0001-00

Gabriel Maciel Andrade

CPF nº 602.257.443-92
Pela CONTRATADA



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040801/2020

CONTRATO Nº 040801/2020

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020/Dispensa/CCL/PMM.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: G. MACIEL ANDRADE LABORATÓRIO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº
14.119.443/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

FONTE DE RECURSOS:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DOTAÇÃO: 10.122.0003.2035.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/08/2020 ATÉ 31/12/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993 E ALTERAÇÕES
POSTERIORES- ART. 4º, DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, COM REDAÇÃO DADA PELA
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2020

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE MONÇÃO (MA) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
POR SEU SECRETÁRIO, O Sr. Ricardo Soares de Almeida, COMO CONTRATANTE E PELA
EMPRESA G. MACIEL ANDRADE LABORATÓRIO - ME, NESTE ATO REPRESENTADA
PELO Sr. Gabriel Maciel Andrade.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO ENCAMINHANDO OS ARQUIVOS EM MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Prezado Senhor,

Anexo ao presente estamos encaminhando os arquivos em mídia referente ao **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040801/2020**, que seja publicado no Diário Oficial.

Monção - MA, 05 de agosto de 2020.

Ricardo Soares de Almeida
Secretário Municipal de Saúde